

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.424, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit no valor de R\$ 126.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Superavit, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO- MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJ/ATIV	2047	MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
RECURSO	1101	PNAE FUNDAMENTAL	
REDUZIDO	2907		

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO- MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJ/ATIV	2058	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC-PNAE CRECHE	
ELEMENTO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
RECURSO	1107	PNAC-PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	
REDUZIDO	2909		

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO- MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJ/ATIV	2172	MERENDA EJA	
ELEMENTO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
RECURSO	1116	MERENDA EJA	
REDUZIDO	2911		

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO- MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJ/ATIV	2191	ALIMENTAÇÃO AEE	
ELEMENTO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
RECURSO	1119	MERENDA ESCOLAR AEE	
REDUZIDO	2753		

TOTAL: R\$ 126.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura ao Crédito Suplementar por Superavit, os recursos provenientes de extrato bancário, em anexo, Processo Administrativo Nº 13255/2019, conforme o dispositivo no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 126.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 05-12-2019 a 20-12-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL